



**SINDJUF/PB**  
**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER**  
**JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA.**

**EDITAL 001/2026 DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado da Paraíba—SINDJUF/PB, através do seu Coordenador Geral, em cumprimento a convocação emanada da Diretoria Executiva da **FENAJUFE - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO** e em conformidade com o disposto nos artigos 18 a 21 e respectivos parágrafos, do Estatuto Social do **SINDJUF/PB**, vem através do presente **EDITAL de nº 01/2026**, convocar todos os seus filiados para participar de Assembleia Geral Extraordinária, **na forma presencial**, a realizar-se no dia **09 de abril de 2026, quinta-feira**, nas dependências deste sindicato, sito à Rua Heráclito Cavalcante, nº 48, Centro, nesta Capital, **com primeira convocação às 15h00 com a presença de pelo menos metade mais um dos filiados quites com a Tesouraria, em segunda convocação às 15h30, trinta minutos após, com no mínimo 1/3 dos filiados e a terceira e última convocação, trinta minutos depois, às 16h00, com no mínimo 2% dos filiados**, com a seguinte proposta de pauta:

**Pontos de Pauta:**

- 1. Informes**
- 2. Escolha dos delegados/suplentes e observadores que irão participar da XXV Plenária Nacional da FENAJUFE, a ser realizada nos dias 4 a 7 de junho de 2026 na cidade de Salvador/BA, em local a ser definido pela diretoria executiva da FENAJUFE**

Obs: Os critérios para escolha do(a)s delegado(a)s será na forma estabelecida na convocatória da FENAJUFE, **datado de 08 de dezembro de 2025.**

**Parágrafo 1º** - Cada Entidade filiada à FENAJUFE terá o direito de ser representada na XXV Plenária Nacional por um Delegado de sua Diretoria, desde que esta convoque Assembleia Geral para a eleição de Delegados de Base;

**Parágrafo 3º** - O número de Delegados de base à Plenária Nacional que as entidades filiadas **poderão eleger, respeitando o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa concorrente** ou por ordem de votação nominal dos candidatos concorrentes, obedecerá à seguinte proporção:

- até 250 sindicalizados na base - 1 (um) delegado;
- de 251 a 500 sindicalizados na base - 2 (dois) delegados;
- de 501 a 750 sindicalizados na base - 3 (três) delegados;
- **de 751 a 1000 sindicalizados na base - 4 (quatro) delegados;**
- acima de 1000 sindicalizados, a entidade terá direito a 4 (quatro) delegados mais 1 delegado para



**SINDJUF/PB**  
**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER**  
**JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA.**

cada 500 (quinhentos) sindicalizados,

**Parágrafo 4º** - O quórum da Assembleia Geral para a escolha de Delegados à Plenária Nacional deverá ser de 3(três) vezes o número de delegados a que tenha direito cada uma das Entidades filiadas.

**Parágrafo 5º** - O quórum mínimo de presença nas Assembleias Gerais que elegerão os Delegados de Base será de 30% da presença exigida para eleger o total de delegados.

**Fica estabelecido: Até 24/04/26** - Prazo final para os sindicatos fazerem junto à Fenajufe a inscrição dos participantes da XXV Plenária Nacional da Fenajufe, contendo: 1. convocatória do Congresso, Encontro ou Assembleia Geral que elegeu os (as) delegados (as), observadores (as) e suplentes; 2. Ata do Congresso, Encontro ou Assembleia Geral com os nomes dos(as) delegados (as), observadores (as) e suplentes eleitos(as); 3. Lista de presença do Congresso, Encontro ou Assembleia Geral que elegeu os (as) delegados (as), observadores (as) e suplentes e/ou outro comprovante de participação em caso de ser virtual; 4. comprovantes de pagamentos das inscrições dos(as) delegados(as), observadores(as); 5. ficha de inscrição dos(as) delegados(as), observadores(as) e suplentes devidamente preenchida e 6. Termos de consentimentos assinados.

João Pessoa, 25 de março de 2026

Marcos José dos Santos  
**Coordenador Geral**